

CAPÍTULO 7.º

Serviços de fomento

Repartição Provincial
dos Serviços de Obras Públicas,
Portos e Transportes

Artigo 162.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado — Vencimento contratual» 4.611\$47

CAPÍTULO 9.º

Serviços de marinha

Artigo 207.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	3.222\$12
N.º 2) «Pessoal contratado — Vencimento contratual»	2.777\$50
N.º 3) «Pessoal assalariado — Salários»	5.496\$48
	36.800\$00

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de 4:500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1594.º, n.º 1), alínea c) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Urbanização e sanidade — Construção e apetrechamento de edifícios escolares», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos;

b) Abrir um crédito especial de 625.000\$, a adicionar à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor, destinado a custear as despesas a efectuar com a revisão anual dos aviões, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 19 de Março de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Moçambique, Macau e Timor. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português

Orçamento de receita e despesa para 1958

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 42.º, alínea b), n.º 4), do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	50.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 68.º, alínea c), do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	260.000\$00
Artigo 3.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 119.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958»	207.000\$00
	517.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	197.920\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	101.160\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	217.920\$00
	517.000\$00

O Chefe da Missão de Estudos das Minorias Étnicas do Ultramar Português, *António Jorge Dias*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 17 de Março de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 11 de Março de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.